



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.342/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais) conforme rubrica abaixo descrita no Orçamento do Município de Bom Jardim de Minas:

2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
2.4.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.006.1.0041	– EXTENÇÃO TELEFONIA CELULAR	
44.90.51	– Obras e Instalações	R\$ 51.700,00
TOTAL.....		R\$ 51.700,00


Art. 2º Para atender ao disposto do artigo anterior utilizar-se-á como fonte de recurso o cancelamento da rubrica abaixo descrita no Orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

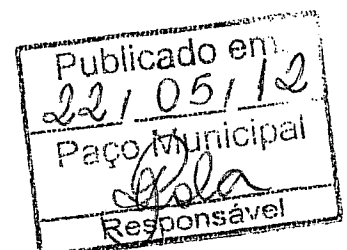
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
2.4.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.006.1.0012	– CONST. VER. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
44.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 51.700,00
TOTAL.....		R\$ 51.700,00

Art. 3º Fica devidamente incluída na Lei nº 1.276, de 26 de novembro de 2009, que trata sobre o Plano Plurianual do Município para o exercício financeiro de 2010/2013 e na Lei nº 1.326 de 01 de Agosto de 2011, que trata sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 22 de maio de 2012.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

26 / 06 / 12